

recepção da modificação a ser procedida pela Lei Orçamentária Anual, visando a inserção do Fundo Municipal de Assistência Social, cujo desdobramento se dará da Unidade Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As Unidades introduzidas e alteradas, passarão a denominar-se:

a) Fundo Municipal de Assistência Social, que funcionará como atividade-gim;

b) O Departamento Municipal de Assistência Social será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, enviará, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, projeto de Lei propondo alteração na estrutura organizacional administrativa visando a acomodação de todas as Secretarias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis (MG)  
02 de Maio de 2005.

  
Onélio Fagundes de Souza  
Prefeito Municipal

  
Cláudio Marco Rodrigues de Souza  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 566/2005  
De 02 de Maio de 2005.

Dispõe sobre alteração da Lei 558/2004 e contém outras providências. 1


A Câmara de Vereadores do Município de Bertópolis (MG) APROVA, e o Prefeito do Município SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada, no que couber, a Lei Municipal 558/2004, que dispõe sobre as diretrizes de elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2005, e dá outras providências, para recepcionar a alteração proposta na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2005, visando a inserção da Unidade Orçamentária denominada Fundo Municipal de Assistência Social. 7

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,  
02 de Maio de 2005.

  
Onédio Fagundes de Souza  
Prefeito Municipal

  
Cláudio Marco Rodrigues de Souza  
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 567/2005.  
De 02 de Maio de 2005.

7 Altera a Lei 562/04, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bertópolis (MG), para o período de 2002 a 2005. 7

A Câmara de Vereadores do Município de Bertópolis (MG) APROVA e o Prefeito do Município SANCIONA a seguinte Lei: